CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/1992

RESOLUÇÃO Nº 10, de 15 de junho de 1992

Fixa o número de Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para a primeira legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 18.045, de 9 de abril de 1992, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - *Fica fixado em nove o número de Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para a sua primeira legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 1993.*

Art. 2º - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 1992

Celso Paulo Mariani Dall'Óglio
PRESIDENTE

Sérgio Ricardo Almeida da Luz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Publicada no "Jornal do Oeste", nº 1.905, de 18/06/92, à pág. 11